


Esperança Enes

ATAS

N.º 70

Folha

3

Nº do livro

2

-----Pelas vinte horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Associação Social, Cultural e Recreativa de Creixomil - Barcelos, sita na Rua de Carvalho, n.º 255, freguesia de Creixomil, concelho de Barcelos reuniu a Assembleia Geral desta associação com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Balanço, Relatório de Contas e respetivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano 2025; -----
- 2. Discussão e votação da alteração dos Estatutos proposta pela Direção; -----
- 3. Outros assuntos do interesse da associação; -----
- 4. Leitura e aprovação da ata da assembleia. -----

-----Pelas vinte e uma horas, tendo decorrido meia hora da convocatória conforme os estatutos, e ainda não estando presentes metade dos associados com direito de voto, em conformidade com o artigo 24.º dos Estatutos da Associação a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, Maria Celeste Reis Da Costa Senra, secretariada por Diana Filipa Enes Barros e Maria Da Esperança Martins Enes, deu início então à sessão em cumprimentos com a ordem de trabalhos:

-----**1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Balanço, Relatório de Contas e respetivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano 2025;** -----

-----A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra à Senhora Presidente da Direção, que pela Senhora Secretária, apresentou o relatório de contas com um total de ganhos de 76.972,19 € (setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos) e um total de gastos de 77.815,86 € (setenta e sete mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos) que perfaz um resultado negativo do exercício de 843,67 € (oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos). -----

-----Expostas as contas, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia perguntou à assembleia se haveria questões a colocar ou dúvidas a esclarecer. Não havendo foi passada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, João Daniel Correia Cardoso, que procedeu à leitura do parecer favorável deste órgão relativamente às contas apresentadas, sendo posteriormente efetuada a votação por parte da assembleia da qual resultou a aprovação do relatório de contas de forma unânime com 15 votos a favor. -----

----- **2. Discussão e votação da alteração dos Estatutos proposta pela Direção;** -----

ATAS

Folha

4

Nº do livro

2

-----Com a palavra, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra à Direção, que pela Senhora Secretária apresentou aos presentes as alterações aos artigos 10.º, 20.º, 23.º, 25.º, 27.º, 30.º, 35.º do Estatuto da Associação proposta pela Direção, e já anteriormente divulgados aquando da convocatória da assembleia geral. -----

-----Após a devida apresentação, foi colocada a questão à Assembleia sobre possíveis dúvidas, não foram apresentadas questões por parte dos presentes. De seguida, a proposta foi submetida a votação e aprovado por unanimidade com 15 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, a redação dos artigos aprovados serão devidamente substituídos, cuja redação é a seguinte: -----

“Artigo 10.º

1. Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no presente diploma ficam sujeitos às seguintes sanções:
 - a) Repreensão escrita;
 - b) Suspensão de direitos até 90 dias;
 - c) Demissão.
2. São demitidos os sócios que por atos dolosos tenham prejudicado moral ou materialmente a associação.
3. As sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 são da competência da direção.
4. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direção.
5. A aplicação das sanções previstas no n.º 1 só se efetivará mediante audiência obrigatória do associado.
6. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Artigo 20.º

1. A direção e o conselho fiscal são convocados pelos respetivos presidentes, por iniciativa destes, ou a pedido da maioria dos seus titulares.
2. A direção e o conselho fiscal só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
3. As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros são feitas por escrutínio secreto.
4. Em caso de vacatura da maioria dos titulares dos órgãos, deve proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês.
5. Os membros designados para preencherem as vagas referidas no n.º anterior apenas completam o mandato.
6. Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da assembleia geral, pelos membros da respetiva mesa.

ATAS

Folha

5

Nº do livro

2

Artigo 23.º

1. A assembleia geral é convocada com 15 dias de antecedência pelo presidente da mesa ou substituto.
2. A convocatória é obrigatoriamente:
 - a) afixada na sede;
 - b) remetida, pessoalmente, a cada associado através de correio eletrónico ou por meio de aviso postal.
3. (eliminado).
4. Da convocatória, constará obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião.
5. Independentemente da convocatória é obrigatório ser dada publicidade à realização da assembleia-geral nas edições da associação, no sítio institucional e em aviso afixado em locais de acesso pública nas instalações e estabelecimentos da associação.
6. Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos devem estar disponíveis para consulta na sede e no sítio institucional da associação, logo que a convocatória seja expedida para os associados.

Artigo 25.º

1. As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples não se contando as abstenções.
2. É exigida a maioria qualificada na aprovação das matérias constantes das alíneas e), f) e g) do artigo 22.º dos estatutos.
3. No caso da alínea e) do artigo 22.º, a dissolução não tem lugar se um número de associados, igual ou superior ao dobro dos membros previstos para os respetivos órgãos, se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 27.º

1. A assembleia geral reúne em sessão ordinária:
 - a) No final de cada mandato, até final do mês de dezembro, para eleição dos titulares dos órgãos associativos;
 - b) Até 31 de março de cada ano para aprovação do relatório e contas de exercício do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal;
 - c) Até 30 de novembro de cada ano, para apreciação e votação do programa de ação e do orçamento e para o ano seguinte e do parecer do conselho fiscal.
2. A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, por iniciativa deste, a pedido da direção ou do conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, 10% do número de sócios no pleno gozo dos seus direitos

Artigo 30.º

1. A associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Direção ou, em alternativa, pelas assinaturas conjuntas do Presidente da Direção e do Tesoureiro.
2. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da direção.

Esperança Enes

ATAS

Folha

6

Nº do livro

2

3. A movimentação de contas bancárias da associação é efetuada pelas assinaturas conjuntas do Presidente da Direção e do Tesoureiro, ou de quem legalmente os substitua.

Artigo 35.º

1. Os associados pagam uma quota de 10 (dez) Euros anual valor fixado pela Direção e ratificado em assembleia geral.
2. Havendo lugar à prestação de donativos ou serviços, compete à Direção, propor à Assembleia Geral a aprovação dos mesmos.”

O texto integral dos novos estatutos segue anexo como parte inseparável desta ata. -----

----- 3. Outros assuntos do interesse da associação; -----

-----A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia passou a palavra à Senhora Presidente da Direção, que agradeceu o apoio dos sócios nestes meses do novo mandato, informou que a Direção tentou implementar o regime legal obrigatório da compensação familiar no cálculo das mensalidades, mas devido à elevada burocracia decidiram adiar o início de aplicação para o próximo ano letivo, a iniciar em setembro. Também foi comunicado as atividades extra que a Associação irá promover e participar nos próximos meses, a Direção irá promover uma peça de teatro, e que a Associação participará na Batalha das Flores inserida na Festa das Cruzes. --

-----Dois associados colocaram questões que foram prontamente esclarecidos. -----

----- 4. Leitura e aprovação da ata da assembleia. -----

-----A Senhora Presidente da Mesa de Assembleia passou a palavra à Secretária da Assembleia, que procedeu à leitura da ata, elaborada no decorrer da reunião, tendo a mesma sido submetida a votação e aprovada por unanimidade, dos quinze associados presentes. -----

-----Por nada mais haver a tratar, a Sra. Presidente da Mesa de Assembleia, deu por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pela Mesa da Assembleia.-

*Maria Beliste Reis da Costa Senre
Secretária da Esperança Martins Enes
Diana Filipa Enes Barros*